



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b></p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p>( ) Menor Preço por item</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p><b>(X) Não se enquadra.</b></p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
---



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para “**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SONDAEM A PERCUSSÃO – ENSAIO DE SPT**” conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de sondagem a percussão, para fins de reconhecimento do solo, classificação de suas diversas camadas, determinação da sua capacidade de carga e identificação do nível do lençol freático, visando, desta forma, definir o tipo de fundação mais adequada para os projetos do **Refeitório da Escola Estadual Mário Spinelli, Ginásio da Escola Estadual José Domingos Fraga e Ginásio da Escola Estadual 13 de Maio**, através do ensaio de SPT (*Standart Penetration Test*).

Nesse sentido, a contratação do serviço especializado visa trazer maior segurança aos empreendimentos, pois possibilita determinar qual fundação apresentará melhor desempenho ao transferir os esforços da supraestrutura ao solo, permitindo maior estabilidade à edificação.

O objeto do presente termo de referência trata-se de serviço profissional técnico específico, sendo que, atualmente o município não dispõe de mão de obra especializada, a fim de garantir a adequada execução do serviço, justificando a necessidade de absorver referida despesa. As perfurações serão utilizadas nos seguintes locais;

Ginásio da Escola Estadual José Domingos Fraga – 04 perfurações.

Ginásio da Escola Estadual 13 de Maio – 04 perfurações.

Refeitório da Escola estadual Mário Spinelli – 03 perfurações.

**Conforme LEI Nº 3.071, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à sondagem de solo em Escolas Estaduais que especifica, localizadas no Município de Sorriso, e dá outras providências.**

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT e sistema Painel de Preços – Ministério da Economia, sendo:

SL SONDAEM E PERFURAÇÃO DE SOLO LTDA 11.991.246/0001-99

FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA 15.404.932.0001-77

RADAR TCE-MT

PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DA ECONOMIA

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.



## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** Os serviços deverão ser realizados através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a realização do serviço solicitado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos serviços nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.
- 9.3.** A Empresa apresentará os serviços de acordo com a legislação vigente e normas de serviço dos Órgãos Fundiários competentes, contendo os elementos do ensaio de SPT, ART ou TRT emitida, entregando ao ÓRGÃO FUNDIÁRIO – Contratante, no mínimo, os documentos que seguem abaixo:
- 9.3.1.** Encaminhar a contratante todos os dados do levantamento realizado em meio digital (CD-ROM ou pen drive) organizados em arquivos e pastas.
- 9.4.** Os profissionais devem estar registrados no sistema CONFEA/CREA e estarem em dia com suas obrigações – inclusive anuidades -, tendo como finalidade, após o credenciamento, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados.
- 9.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará em adequar as formas pré estabelecidas acima.
- 9.6.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação de que o serviço fora realizado de acordo com as normas já estabelecidas acima.
- 9.7.** Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os serviços estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.9.** Os serviços que apresentarem desconformidade com as especificações exigidas serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.10.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.11.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores  
Titular: RAFAEL HENRIQUE SOTTERO BELLO;  
Substituto: LUCIANO CLEBERT SCABURI;

## 11. VIGÊNCIA:



**11.1.** O prazo de validade do contrato será de **2 (dois) MESES**, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

**13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:**

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 16 de novembro de 2020.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	MENOR VALOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR TOTAL
1	845080	271386-1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E SONDAEM TÉCNICA - DO TIPO SONDAEM GEOTECNICA A PERCUSSÃO (SPT), ATÉ 30 METROS DE PROFUNDIDADE.	UND	R\$ 1.600,00	11	R\$ 17.600,00

ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.362.0016.1290	SONDAEM DE SOLO ESCOLAS ESTADUAIS	339039	793